



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/97.

Súmula: Altera o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 11/96 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANA. Faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Legislativo nº 11/96, de 29 de agosto de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a diária do Prefeito Municipal, quando em viagem fora do Município, a serviço ou missão de Formosa do Oeste."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 27 de maio de 1997.

Publicado no Órgão Oficial do Município Em, 11/06/97
Edição nº 1379 Página nº 8


Milton Perido
PRESIDENTE


José Machado Santana
PRIMEIRO SECRETÁRIO